



Dica de Sistema

CONSULTA PÚBLICA CONFORME A LEI 15.035/2024

Portal de Serviços



SUMÁRIO

1.	Introdução	3
2.	Acesso ao Portal de Serviços	4
3.	Consulta Processual	6



CONSULTA PÚBLICA CONFORME A LEI 15.035/2024

1. Introdução

A Lei nº 15.035/2024 estabelece que, em caso de condenação em 1º instância por crimes contra a dignidade sexual — como estupro, estupro de vulnerável, favorecimento da prostituição, entre outros previstos nos artigos 213, 216-B, 217-A, 218-B, 227, 228, 229 e 230 do Código Penal — o **Nome completo**, o **CPF**, a **Tipificação do crime** e a **Pena** (ou medida de segurança) do condenado passam a ser informações **públicas** e acessíveis por meio de consulta processual, exceto se o juiz decidir, de forma fundamentada, pela manutenção do sigilo.

Esta Dica de Sistema tem por objetivo demonstrar, de forma prática, a consulta pública de processos por crimes contra a dignidade sexual com condenação em 1ª instância.



2. Acesso ao Portal de Serviços

O acesso ao sistema do **Portal de Serviços** é realizado por meio do site do **Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro**.

Na tela inicial do site do **Tribunal de Justiça**, na aba **Cidadão**, selecione a opção **Consultas Processuais**.



Figura 1 - Tela acesso ao Processo Eletrônico.

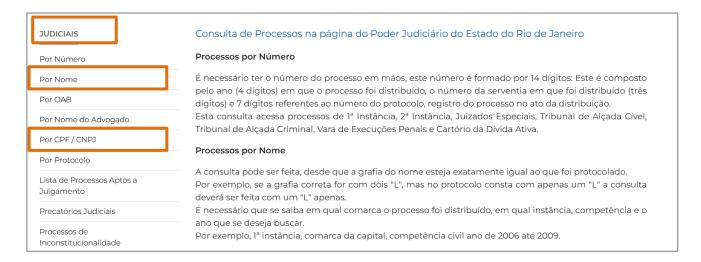


A tela **Processos** é habilitada, clique na opção **Judiciais**.



Figura 2 - Tela Processos.

A tela Judiciais é exibida. Selecione o filtro Por nome ou Por CPF/CNPJ.





3. Consulta Processual

A tela principal **Consultas Processuais** é exibida, conforme o filtro selecionado.



Figura 3 - Tela formulário principal da consulta processual.

Ao pesquisar processo por crime contra a dignidade sexual que possui condenação em 1ª Instância — como estupro, estupro de vulnerável, favorecimento da prostituição, entre outros previstos nos artigos 213, 216-B, 217-A, 218-B, 227, 228, 229 e 230 do Código Penal — o **Nome completo**, o **CPF**, a **Tipificação do crime** e a **Pena** (ou medida de segurança) do condenado são exibidos.



Figura 4 - Tela consulta processual.



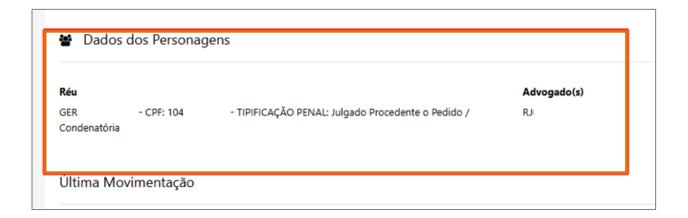




Figura 6 - Tela Dados do Processo.

ATENÇÃO: Se um processo possui vários indivíduos no polo passivo, apenas os dados daquele que é **efetivamente condenado**, nos termos da Lei 15.035/2024, são exibidos. Por outro lado, caso o réu condenado em primeira instância seja **absolvido** em grau recursal, o sigilo sobre suas informações é restabelecido.

ATENÇÃO: As informações das vítimas são sempre mantidas em sigilo na consulta pública, garantindo sua proteção e privacidade.



DÚVIDAS?

Entre em contato com o nosso Atendimento:

SGTEC.ATENDIMENTO@TJRJ.JUS.BR

